

# *30 anos da Constituição Cidadã*

**Painel:**

## *A evolução do perfil institucional do Ministério Público*

**Hugo Nigro Mazzilli**

**MPMG - set. 2018**

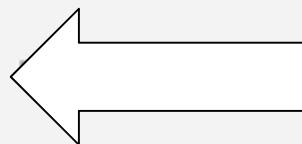
Este material...

**[www.mazzilli.com.br](http://www.mazzilli.com.br)**

## Apresentação do *site* de Hugo Nigro Mazzilli

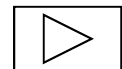
- **Artigos**  
Estudos, artigos, votos e pareceres jurídicos do autor, já publicados.
- **Breve Currículo**  
Um breve resumo do currículo do autor.
- **Informações**  
Notas, entrevistas, relatórios, trabalhos publicados e outras informações.
- **Links**  
*Links* para *sites* que comercializam obras do autor e para outros *sites* jurídicos.
- **Livros**  
Resenha dos livros do autor, bem como outras indicações referentes à edição.
- **Programas de computador**  
*Softwares* de computador feitos pelo autor, todos *freeware*.
- **O autor**  
Outras informações e endereço de *e-mail* do autor.

**Notas breves**



# ***Nossa exposição :***

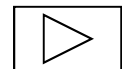
- ✿ Como o Ministério Público brasileiro alcançou seu atual perfil constitucional
  
- ✿ Análise do momento atual que vivemos



# Evolução do MP - I

## ✱ o MP brasileiro

- ✱ Brasil Colônia ← sistema português
- ✱ 1609 – Tribunal de Relação da Bahia
  - ✱ Procurador da Coroa
- ✱ Constituição do Império (1824)
  - ✱ Procurador da Coroa e da Soberania nacional
  - ✱ Acusação no juízo de crimes, ressalva as iniciativas acusatórias da Câmara dos Deputados
  - ✱ CPCriminal de 1832 - requisitos – os mesmos de jurados (não era sequer preciso fossem bacharéis); nomeados pelo Executivo (Imperador).



# Evolução do MP - II

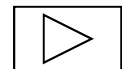
## ✱ o MP brasileiro

### ✱ República

- ✱ Constituição de 1891
  - Escolha do PGR e iniciativa na revisão *pro reo*

### ✱ MP como instituição (Decr. 848/1890)

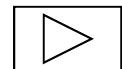
- ✱ Maurice Hauriou (organização / fim / bem comum)
  - ⇒ Campos Salles, Min. da Justiça no Gov. Prov.
- ✱ PRG dentre Min. do STF (vitalício)
- ✱ Oficiar em todos feitos STF
- ✱ Velar pela aplicação das leis
- ✱ Os demais: nomeação pelo chefe PEx por 4 anos, com inamovibilidade nesse período



# Evolução do MP - III

## ✱ o MP brasileiro

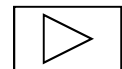
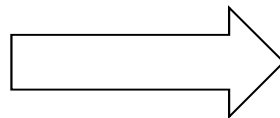
- ✱ Const. de 1934 (como instituição)
  - Capítulo à parte (órgãos de cooperação)
  - Escolha PGR sob aprovação do Senado
  - remuneração = STF, mas demissível *ad nutum*
  - Garantias, impedimentos
- ✱ Carta de 1937 – retrocesso (ditadura Vargas)
  - Artigos esparsos, livre nomeação / destituição



# Evolução do MP - IV

## ✱ o MP brasileiro

- ✱ Const. de 1946
  - Título próprio
  - Nomeação / destituição PGR
  - Regras de ingresso na carreira – concurso público
  - Garantias de estabilidade e inamovibilidade
- ✱ Carta de 67
  - Dentro do Poder Judiciário
- ✱ Carta de 69
  - Dentro do Poder Executivo / mais poderes PGR
  - **Emenda 7/77**



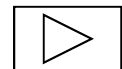


# Evolução do MP - V

## ✱ o MP brasileiro

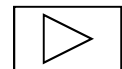
- **Emenda 7/77**
- **Congresso fechado**
- **previsão de Lei Complementar que criaria normas gerais...**

→ Base para o surgimento da LC 40/81



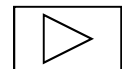
# Evolução do MP - VI

- ★ Daí, a LC 40/81 – primeira lei nacional de MP (dia 14/12)
  
- ★ 1985: Defesa coletiva – LACP inquérito civil (Lei n. 7.347/85)



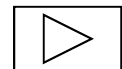
# Fase pré-constituente

- ✱ Fim da Ditadura militar...
  - mudança de regime que se avizinhava
  - mobilização da sociedade
  - reconstitucionalização do País
  
- ✱ Ministério Público devia preparar-se...
  - ✱ Questionário e consolidação da CONAMP
  - ✱ Congresso Nacional MP (1985-SP)
  - ✱ Carta de Curitiba (1986-PR)
  - ✱ **Assembleia Constituinte (1988)**



# Constituinte de 88

- ✱ Subcomissão do Poder Judiciário e MP  
(Plínio Sampaio) – 1ª audiência pública
- ✱ O relator-geral (Bernardo Cabral)
- ✱ “Centrão” → 07-04-88, salvo destaques...  
350 votos sim, 12 contra, 21 abstenções (12-04-88)
- ✱ O texto final
  - ✱ conceito,
  - ✱ garantias
  - ✱ vedações
  - ✱ principais funções e instrumentos





## ✿ Constituição de 1988:

- ✿ “um perfil único para o Ministério Público brasileiro”
- ✿ “resta ver se o Ministério Público se desincumbe dos seus misteres, para uma atuação serena, segura e imparcial, bem como destemida, sem ser temerária, destinada só à defesa do interesse público” (HNM 1988)

## ✿ Hoje, três décadas depois (2018):

### ✿ Sucessos x Dificuldades

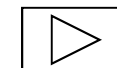
- Lava-jato, investigações do MP, alcance social
- PEC 37/11 – investigação só da polícia

Movimentos populares de jun. 2013

Rejeitada por 430 x 9 x 2 (2013)

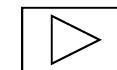
Pressão ⇒ MP e população

- ✿ Força do Ministério Público? ← sociedade



# Tudo mudou

- ✱ Um dos MPs mais avançados
- ✱ Garantias de Poder de Estado
- ✱ Acentuou-se o caráter nacional do MP
- ✱ Autonomias, independência funcional
- ✱ Limites ao PGJ (promotor natural)
- ✱ Poderes investigatórios diretos
- ✱ Defesa do cidadão
- ✱ Defesa coletiva (ACP)
- ✱ Mais conhecido e mais cobrado



# Posição à parte

- ✱ “Das funções essenciais à Justiça”
- ✱ Natureza jurídica (administrativa)
- ✱ Garantias de Poder
  - ✱ Predicamentos / vedações
  - ✱ Autonomias da instituição, independ. dos membros
  - ✱ Iniciativa de lei
  - ✱ Crimes de responsabilidade do Presidente (x o livre exercício do MP – art. 85, II, CF)
  - ✱ Proibição de disciplina por Med. Prov. (EC n. 32/01)
  - ✱ Mesmo estatuto que a Magistratura (EC n. 45/04)
  - ✱ Mesmo sistema de controle ext. que a Magistratura



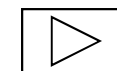


# Conceituação (127 *caput*):

- ✱ Instituição permanente
  - ✱ Essencial à função jurisdicional (em termos)
- ✱ Defesa da ordem jurídica (não de qq. lei)
  - ➔ Defesa do regime democrático
  - ➔ Defesa do interesse social ← todos
  - ➔ Defesa do int. individual indisponível

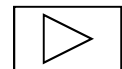
↑  
Se indisponível

**Os mais relevantes valores sociais**



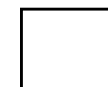
# Ontem e hoje

- ★ **Antes** – órgão do Poder Executivo, PGJ demissível *ad nutum*, designações discricionárias, papel mínimo na CF, MP não tinha perfil nacional
- ★ **Agora** – órgão autônomo, garantias de Poder, independência funcional, elevado *status* constitucional, perfil nacional – parcela da soberania do Estado



# Entretanto... embaraços recentes

- ✱ Emendas constitucionais...
- ✱ Tentativas de “Lei da Mordaza”
- ✱ Tentativa de “reconvenção” na LIA  
Med. Prov. 2.088-35 (dez. 00) → alterada
- ✱ Tentativa de suprimir a investigação criminal do MP
  - ✱ PEC 37/2011 Câm.
- ✱ “Estado paralelo” (RJ, favelas etc.)
- ✱ Restrições crescentes à ACP  
Coisa julgada / liminares / objeto / foro
- ✱ Perda de garantias (EC n. 45/04)
- ✱ Vala do funcionalismo comum (“privilégios”, *sic*)



# O MP continua mudando

- ✱ Momento de pôr em prática as conquistas e atribuições em proveito da coletividade
- ✱ Com dedicação à instituição e à coletividade
- ✱ Mais poderes, mas mais responsabilidades
  - Redobrado cuidado
- ✱ Continuar criando, produzindo

**Atuação firme,  
ponderada e técnica**



**www.mazzilli.com.br**